



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o sistema de
plantão judiciário na Capital e Interior do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de que a atividade
jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões
permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela EC n. 45/2004); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, 31 de março de 2009, do
Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em
primeiro e segundo grau de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para realização de estudos visando à
reformulação do sistema de plantão judiciário nas Comarcas da Capital e do Interior
do Estado.

Art. 2º **DESIGNAR** o Juiz Auxiliar desta Corregedoria Domingos de
Araújo Lima Neto, os Magistrados Pedro Ivens Simões de França e Phillippe Melo
Alcântara Falcão, e a servidora Karla Quintiliano Cabral Silva, para, sob a
presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a supramencionada
comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça